



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.833, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a //
firmar contrato de aforamento com a //
Sra. DINÁ DIAS CARNEIRO, sobre um ter-
reno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. DINÁ DIAS CARNEIRO, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal na / Margem Esquerda do Rio Itacaiúnas, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se frente com o feferido Rio; ao / Nascente com quem de direito, ao Poente com Baldino Lopes // Paixão, medindo sessenta e dois metros (62m,00) de frente // por duzentos (200m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Albuquerque

Presidente

[Signature]

1º Secretário

Ednardo Albuquerque

2º Secretário.